



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.270/2007**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar gratificação natalina – 13º Salário e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a pagar a Gratificação Natalina – 13º Salário, para os servidores contratados do Combate a Dengue.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal